

CAPÍTULO 8 — INDICADORES DEMOGRÁFICOS

14 — Taxa de fecundidade total, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação — 1940-1980

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TAXA DE FECUNDIDADE TOTAL (%)								
	1940	1950	1960	1970			1980		
				Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
BRASIL	6,16	6,21	6,28	5,76	4,55	7,74	4,35	3,63	6,40
NORTE	7,17	7,97	8,56	8,15	6,82	9,59	6,45	5,24	8,04
Roraima.....	—	—	—	9,72	8,90	10,77	6,18	5,59	6,82
Pará.....	7,66	8,44	9,07	9,90	7,56	10,97	6,88	5,03	8,81
Amazonas.....	—	—	—	8,55	6,67	10,18	6,75	5,47	9,38
Acre.....	—	—	—	8,57	7,44	9,65	6,05	5,87	6,45
Roraima.....	6,80	7,48	7,99	7,72	6,34	9,12	6,31	5,04	7,78
Pará.....	—	—	—	8,24	7,88	8,58	6,97	5,70	9,03
Amapá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	7,15	7,50	7,39	7,53	6,44	8,45	6,13	4,94	7,66
Maranhão.....	6,64	6,86	7,11	7,26	7,07	7,36	6,93	5,88	7,40
Piauí.....	7,45	8,10	7,78	7,84	7,06	8,23	6,54	5,09	7,80
Ceará.....	8,30	7,88	7,53	7,74	6,46	8,80	6,05	4,91	7,75
Rio Grande do Norte.....	8,37	8,31	8,21	8,44	7,19	9,81	5,67	4,73	7,45
Paraíba.....	8,39	8,07	7,58	7,74	6,53	8,78	6,19	5,13	7,65
Pernambuco.....	6,65	7,17	7,18	7,03	6,04	8,45	5,40	4,35	7,59
Alagoas.....	6,62	7,25	7,33	7,58	6,42	8,46	6,67	5,23	8,39
Sergipe.....	6,73	7,44	7,24	7,87	6,43	9,29	6,03	4,72	8,05
Bahia.....	6,75	7,39	7,32	7,47	6,37	8,41	6,23	5,13	7,57
SUDESTE	5,69	5,45	6,34	4,56	3,83	7,14	3,45	3,17	5,46
Minas Gerais.....	7,69	7,56	7,69	6,17	4,97	7,79	4,31	3,70	5,95
Espírito Santo.....	7,06	7,19	7,63	6,44	5,01	7,89	4,28	3,77	5,50
Rio de Janeiro.....	4,41	4,38	4,53	3,80	3,50	6,94	2,94	2,82	4,79
São Paulo.....	5,02	4,65	4,87	3,94	3,56	6,06	3,24	3,11	4,59
SUL	5,65	5,70	5,89	5,42	4,06	6,86	3,63	3,20	4,55
Paraná.....	5,97	6,27	6,51	6,40	4,72	7,64	4,12	3,53	5,23
Santa Catarina.....	8,26	7,23	7,30	6,10	4,75	7,32	3,82	3,39	4,60
Rio Grande do Sul.....	5,08	5,22	5,11	4,29	3,40	5,62	3,11	2,86	3,78
CENTRO-OESTE	6,36	6,86	6,74	6,42	5,31	7,71	4,51	3,97	5,98
Mato Grosso do Sul.....	—	—	—	—	—	—	4,39	3,99	5,40
Mato Grosso.....	(1) 6,38	(1) 6,99	(1) 6,57	(1) 6,75	(1) 5,35	(1) 8,06	4,70	4,23	5,69
Goias.....	6,28	6,72	6,77	6,46	5,21	7,54	4,73	4,02	6,14
Distrito Federal.....	—	—	6,85	5,56	5,47	8,77	3,62	3,54	7,34

FORNTE — IBGE, Diretoria de População e Social, Departamento de Estudos de População.

(1) Inclusive Mato Grosso do Sul.

15 — Taxa de emigração líquida, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação — 1950-1980

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TAXA DE EMIGRAÇÃO LÍQUIDA (%)				
	1950 (1)	1960	1970	1980	
BRASIL	10,26	12,56	14,34	15,46	15,46
NORTE	8,49	6,72	7,21	7,35	7,35
Roraima.....	4,98	5,84	8,86	9,65	9,65
Pará.....	13,65	12,66	13,31	13,46	13,46
Amazonas.....	10,42	7,50	7,88	7,21	7,21
Acre.....	2,81	6,53	8,81	9,00	9,00
Roraima.....	7,25	5,86	6,14	6,51	6,51
Pará.....	1,67	3,19	8,40	10,25	10,25
Amapá.....	—	—	—	—	—
NORDESTE	10,17	14,87	16,26	19,46	19,46
Maranhão.....	6,59	7,45	9,30	12,51	12,51
Piauí.....	13,13	21,34	18,47	20,99	20,99
Ceará.....	9,41	15,59	14,33	17,89	17,89
Rio Grande do Norte.....	10,44	15,65	16,69	19,69	19,69
Paraíba.....	13,28	17,94	21,93	27,02	27,02
Pernambuco.....	8,91	14,31	16,05	20,73	20,73
Alagoas.....	16,81	21,28	22,44	24,11	24,11
Fernando de Noronha.....	63,95	—	72,21	—	—
Sergipe.....	15,03	20,77	24,32	24,50	24,50
Bahia.....	8,42	12,39	14,85	17,53	17,53
SUDESTE	12,49	13,41	15,60	13,61	13,61
Minas Gerais.....	15,47	17,04	22,21	24,02	24,02
Espírito Santo.....	16,25	15,12	22,60	23,68	23,68
Rio de Janeiro.....	21,06	16,21	16,10	5,66	5,66
Guanabara.....	10,40	13,71	15,22	—	—
São Paulo.....	6,45	8,62	8,51	7,33	7,33
SUL	5,50	7,70	10,18	14,47	14,47
Paraná.....	4,93	4,58	7,33	18,66	18,66
Santa Catarina.....	7,88	12,36	15,15	15,48	15,48
Rio Grande do Sul.....	4,84	7,35	9,96	10,65	10,65
CENTRO-OESTE	5,14	6,55	8,35	13,20	13,20
Mato Grosso do Sul.....	—	—	—	11,79	11,79
Mato Grosso.....	7,84	8,58	9,42	18,43	18,43
Goias.....	3,86	5,58	7,70	12,24	12,24
Distrito Federal.....	—	3,15	9,90	14,02	14,02

FONTES — IBGE, Diretoria de População e Social, Departamento de Estudos de População.

NOTAS — 1. Para o cálculo da taxa de emigração líquida foi dividido o número de naturais não residentes na Unidade da Federação indicada, pelo total de sua população natural.

2. Exclusivo brasileiros sem especificação do lugar de nascimento e os naturais residentes em Fernando de Noronha.

(1) População presente.